

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE



Lei nº. 359/2012.

EMENTA: Aprova a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de Créditos Especial no valor de R\$ 74.802,85(setenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), para fazer face a despesas parciais com a reforma da Unidade Basica de Saúde – UBS, localizada no bairro Bolandeira, sede do Municipio, através de Termo de Compromisso firmado com Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Os recursos financeiros para suportar as despesas previstas no artigo 1º serão provenientes de transferência pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, consoante Termo de Compromisso CNES 27155/64/MS/FNS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ- PE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.


Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita do Município